



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

**DECRETO Nº 086, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 796/2021, e em consonância com a Lei Federal.

**DECRETA**

**Art. 1º §** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações Suplementadas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>12 . 365 . 43 . 2.61 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>		
Despesa:	2438 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Fonte: 15001001	R\$ 2.000,00
Jurídica			
<b>Unidade:</b>	<b>2012 - Secretaria Mun de Agricultura, Pecuaria e Pesca</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>20 . 605 . 5 . 2.118 - PROJETO DE MANUTENCAO DE POÇOS</b>		
Despesa:	2647 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
Jurídica			
<b>Unidade:</b>	<b>2018 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>27 . 812 . 21 . 2.32 - APOIO AOS ATLETAS, ATIV E EVENTOS ESPORTIVOS</b>		
Despesa:	2408 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Fonte: 15000000	R\$ 11.000,00
Jurídica			
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 122 . 22 . 2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
Despesa:	2700 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15001002	R\$ 22.500,00
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 301 . 23 . 2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA</b>		
Despesa:	3305 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
Jurídica			
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 302 . 24 . 2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA</b>		
Despesa:	2961 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
Jurídica			
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 302 . 24 . 2.98 - CENTRO CLÍNICO - ESPECIALIDADES MEDICAS</b>		
Despesa:	2941 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Fonte: 16000000	R\$ 13.000,00
Jurídica			

**Total Suplementado: R\$ 103.500,00**

**Art. 2º §** Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Dotações Reduzidas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>12 . 365 . 43 . 2.61 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>		
Despesa:	2436 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Fonte: 15001001	R\$ 750,00

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925  
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

**ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

Física

<b>Funcional:</b>	<b>12 . 368 . 43 . 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
Despesa: 2334 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 15001001	R\$ 1.250,00
<b>Unidade:</b>	<b>2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>28 . 843 . 32 . 2.188 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA</b>		
Despesa: 2556 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
Despesa: 2559 - 4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada		Fonte: 15000000	R\$ 11.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 301 . 23 . 2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
Despesa: 2714 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 302 . 24 . 2.40 - PROGRAMA MELHOR EM CASA</b>		
Despesa: 2887 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 302 . 24 . 2.41 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>		
Despesa: 2900 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15001002	R\$ 22.500,00
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 302 . 24 . 2.99 - CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADA</b>		
Despesa: 2852 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 16000000	R\$ 13.000,00

**Total Reduzido: R\$ 103.500,00**

**Art. 3º** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 20 de Junho de 2022.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**